



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE LEI Nº 15/2021.



Institui o Ipê como Árvore Símbolo da Mulher MARIA DA PAZ - in memoriam.

O Vereador que este subscreve, com assento a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, vem submeter à apreciação deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei trata de instituir o Ipê como Árvore Símbolo da Mulher MARIA DA PAZ -in memoriam cuja vida foi dedicada às ações sociais deste município.

Art. 2º Durante a primavera (setembro/outubro/novembro e dezembro) cabe ao Poder Executivo Municipal de Gravatá-PE promover, anualmente, atividades, campanhas para conscientização e promoção da árvore Ipê além de, plantio de mudas e distribuição de Ipês, no perímetro urbano e na área rural, especialmente em praças públicas, pátios, parques, avenidas, associações e espaços convenientes devendo ser plantado uma ou mais mudas do Ipê, além de toda rede escolar entre as Instituições Municipais, Estaduais e Privadas do Município de Gravatá-PE.

Art. 3º Esta Lei reger-se-á pelo código ambiental do município de Gravatá, Lei nº 3751/2017 e dá outras providências.

Ementa: Institui o Código Ambiental do Município de Gravatá e dá outras providências- TÍTULO I – Da Política Municipal de Meio Ambiente- CAPÍTULO I Dos Princípios.

Art. 3º Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à sociedade civil organizada, iniciativa privada e coletiva, o compromisso de desenvolver a sustentabilidade, o respeito e a valorização da vida em todas as suas formas de manifestação, na presente e nas futuras gerações.



Câmara Municipal de Gravatá/PE



Art. 4º Parágrafo Único: A Política Municipal de Meio Ambiente está integrada às diretrizes, princípios objetivos e instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, adotando para sua consecução todo o dispositivo na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal bem como aplicando, dentro da respectiva competência.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, juntamente com o COMDEMA, deverá encaminhar a referida proposição as Secretarias de Planejamento Urbano e Controle Urbano, Obras e Meio Ambiente, incumbidas de planejar, fiscalizar e monitorar as áreas que serão utilizadas para o cultivo das mudas de ipês, como também as áreas/espacos que serão cultivados os ipês.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá, em 12 de novembro de 2021.

Edvaldo Trajano da Silva
Nenen de Uruçu Mirim
-Vereador do PV-



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA




O **IPÊ** é uma árvore que pode ser encontrada em seu estado nativo por todo o Brasil. É alta, bem copada e, no período da floração, apresenta uma peculiaridade: fica totalmente desprovida de folhas. Estas dão lugar às flores – amarelas-ouro, brancas, rosas ou roxas – que estampam belas manchas coloridas nas paisagens do País. O **ipê** floresce de julho a setembro e frutifica em setembro e outubro. Sua madeira é bela, de cor castanho-oliva ou castanho-avermelhada, e com veios resinosos mais escuros. No inverno, porém, a árvore se apresenta totalmente despida de folhas e flores. O **ipê**, também chamado de pau-d'arco, no Norte/Nordeste, vem sendo apreciado tanto pela excelente qualidade de sua madeira, quanto por seus efeitos ornamentais, decorativos, e até medicinais. E desde 1961 o **ipê-amarelo** é considerado a flor símbolo do Brasil, de acordo com decreto instituído por lei pelo então presidente Jânio Quadros.

A escolha do **IPÊ** como árvore símbolo da Mulher Maria da Paz cuja vida foi dedicada às ações sociais desde o município, dá-se por ser considerada uma madeira de lei valorizada por sua resistência, firmeza, flexibilidade e beleza, colorindo a paisagem por suas cores e exuberância.

Assim foi a vida de Maria na sua jornada que de 1964 a 2021 dedicou se aos movimentos sociais na busca na promoção, respeito e valorização da vida e nessa jornada incansável para um mundo melhor e mais justo, ela fez sua parte.

Como ela mesma dizia “que o mundo muda a partir de você”.

Câmara Municipal de Gravatá, em 12 de novembro de 2021.


Edvaldo Trajano da Silva
Nenen de Uruçu Mirim
-Vereador do PV-